

PROSPECÇÃO DO FITOPLASMA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA E DO INSECTO VECTOR *Scaphoideus titanus* Ball. E MEDIDAS DE ERRADICAÇÃO

Cláudia SÁ⁽¹⁾; Anabela ANDRADE⁽²⁾; Joaquim GUERNER⁽³⁾

⁽¹⁾ DGADR, Divisão da Inspeção Fitossanitária e Propágulos, e-mail: claudiasa@dgadr.pt

⁽²⁾ DRAP CENTRO, Estação de Avisos da Bairrada, e-mail: eabairrada@drapc.min-agricultura.pt

⁽³⁾ DRAP NORTE, Estação de Avisos de Entre Douro e Minho, e-mail: avisos.edm@drapn.min-agricultura.pt

A “Flavescência Dourada” é uma doença grave da vinha detectada recentemente em Portugal, causada pelo fitoplasma *Grapevine flavescence dorée* MLO.

O insecto vector da doença *Scaphoideus titanus* Ball. (St) foi identificado pela primeira vez em Portugal, no ano 2000, em exemplares provenientes da região de Trás-os-Montes. Na sequência desta ocorrência, iniciou-se no ano de 2001 um programa oficial de prospecção, tendo-se verificado, a partir do ano de 2006, um aumento da dispersão do insecto na zona Norte. Em 2008 foram detectados os primeiros exemplares numa vinha da região Centro. A presença do fitoplasma foi detectada pela primeira vez em Portugal, no ano de 2006, em material vegetal da região do Minho. Em 2009, foi feita a identificação deste organismo em 19 freguesias de seis concelhos da região Norte e em 2 freguesias da Região Centro.

Em resultado da detecção da doença em Portugal, foi publicada a Portaria nº 976/2008, de 1 de Setembro, que estabelece medidas de protecção fitossanitária adicionais e de emergência, destinadas à erradicação no território nacional do fitoplasma e à contenção da dispersão do insecto vector. Não existindo meios de luta directa contra a doença, torna-se essencial o cumprimento das medidas que estão estabelecidas tanto para vinhas em produção como para viveiros e campos de pés-mãe. Destas destacam-se, entre outras, nas vinhas em produção, ser obrigatório o arranque e destruição de todas as cepas dessa parcela que manifestem sintomas semelhantes sempre que for detectada a presença do fitoplasma numa parcela (através de um resultado oficial positivo). Nas parcelas pertencentes a uma freguesia onde tenha sido detectada a presença da doença, é obrigatória a realização anual de tratamentos insecticidas contra o insecto vector, com os produtos fitofarmacêuticos autorizados e nas alturas apropriadas, de acordo com as circulares emitidas pelo Serviço Nacional de Avisos Agrícolas.

Palavras chave: Flavescência Dourada; *Scaphoideus titanus* Ball.; Prospecção; Medidas de erradicação; Serviço Nacional de Avisos.